



ADENDA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ENTRE
MUNICÍPIO DA CHAMUSCA
E
FREGUESIA DE ULME
"Campos de Férias de Verão"



ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone n.º 249 769 100, fax n.º 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

FREGUESIA DE ULME, pessoa coletiva n.º 501 290 842, com sede na Rua Viriato Cabreira n.º 21, 2140-383 Ulme, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone n.º 249 770 284, com endereço de *email* geral@freguesiadeulme.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta, Mário João Amaro Ferreira, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Celebra-se a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal de 29/11/2018 e Assembleia de freguesia de 21/12/2018.

Considerando que:

Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

O contrato interadministrativo foi outorgado em 18 de maio de 2018, cujo objeto respeita à definição das condições de exercício de delegação de competências, tendo por base a ocupação saudável dos tempos livres das crianças através do programa Campo de Férias de Verão;

Dispõe o n.º 2 da cláusula 3.ª que "o valor global estimado do presente Contrato Interadministrativo é de 10.000,00€, com base no quadro I";

De acordo com o n.º 3 da cláusula 3.ª "O n.º de grupos em caso de acerto, será calculado conforme o quadro II";

Após o envio do n.º de crianças inscritas e que frequentaram o campo de férias de Verão, na freguesia de Ulme, verificou-se que de acordo com o quadro II supramencionado, deverá proceder-se ao acerto conforme previsto, no valor **de 5.000,00€** (cinco mil euros), sendo liquidado mediante a apresentação da correspondente nota de débito pela Junta de Freguesia.

Aos 22 do mês de dezembro de 2018

OS OUTORGANTES,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Miralucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Ulme

(Mário João Amaro Ferreira)